



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 49/2014 – São Paulo, sexta-feira, 14 de março de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0367661 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003600-75.2014.4.03.8000

Documento nº 0367661

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50831/97-UMED - EDSON ROBERTO SANTANA, no dia 20.02.2014;
- 01586/94-UMED - MIRIAM TEIXEIRA ARAUJO, no período de 19.02 a 05.03.2014;
- 03940/96-UMED - SANDRA APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA, no período de 17.02 a 19.02.2014;
- 06521/94-UMED - SANDRA REGINA ALVES MOREIRA, no período de 17.02 a 19.02.2014;
- 50127/10-UMED - VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no dia 19.02.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 03856/94-UMED - ADELAIDE MARISA MIKI ARAE, no dia 19.02.2014;
- 02671/95-UMED - DIANA BERNARDO CASTANHEIRA, nos dias 20.02 e 21.02.2014;
- 50202/05-UMED - LUIZ CLAUDIO BENCK, no dia 20.02.2014;
- 50246/07-UMED - MARCELO HENRIQUE ZANATO, no dia 21.02.2014;
- 50575/97-UMED - ROSELI APARECIDA GASPERONI ALVES, nos dias 19.02 e 20.02.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 12035/96-UMED - MARIA CLAUDIA BRITO HADDAD, no dia 21.02.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 52147/98-UMED - IZABEL DIAS DANTAS, nos dias 20.02 e 21.02.2014;
- 50113/05-UMED - JOSE WILSON MIRANDA DIAS, nos dias 18.02 e 19.02.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da UMED, em exercício**, em 12/03/2014, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0370433 - Despacho ::

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7321/2013-Pres, para incluir a fruição do saldo de 1 (um) dia de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, no dia 22 de abril de 2014.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2014, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO Nº 530, DE 10 DE MARÇO DE 2014

Consolida a estrutura organizacional da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Tupã.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o decidido na 347ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 7 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO o decidido na 353ª Sessão Ordinária do CJF3R, de 6 de março de 2014;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R nº 410, de 14 de fevereiro de 2014, que ampliou a competência da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Tupã para 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal, implantando-a,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a denominação das seções da 1ª Vara Federal de Tupã, conforme segue:

Denominação antiga	Nova denominação
Seção de Processamentos Diversos	Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível

Art. 2º Consolidar a estrutura organizacional da 1ª Vara Federal de Tupã, consoante previsto no artigo 1º e nas Resoluções CJF3R nº 186/2001, nº 351/2008 e nº 352/2008, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL	JF01	g1.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargos	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	04	
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	03	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	08	
QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente Técnico 1 FC-2, Assistente Operacional		
Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete	GA01	g1.100
Secretaria 1 CJ-3, Diretor de Secretaria	SE01	g1.200

Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares 1 FC-5, Supervisor	SS01	g1.210
Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível 1 FC-5, Supervisor	SJ01	g1.220
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais 1 FC-5, Supervisor	SF01	g1.230
Seção de Processamentos Criminais 1 FC-5, Supervisor	SC01	g1.240

Art. 3º Compete ao Juiz Federal Substituto a indicação de servidor da Vara para a função comissionada de Assistente de Gabinete. Caso não haja Juiz Federal Substituto lotado, a função comissionada poderá ser ocupada por servidor indicado pelo Juiz Federal Titular.

Art. 4º Atribuir aos feitos cujo local de origem (OR) for a Justiça Federal de Tupã, 22ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme previsto no artigo 2º da Resolução nº 259/2004, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, os seguintes códigos:

I - 61.22, feitos de competência da Vara Federal e do Juizado Especial Adjunto Criminal;

II - 63.39, feitos de competência do Juizado Especial Adjunto Cível.

Art. 5º Consolidar os atos normativos que tratam da estrutura organizacional da 1ª Vara Federal de Tupã, observado o acima disposto, revogando-se, parcialmente, apenas no que se refere à 1ª Vara Federal de Tupã, as Resoluções CJF3R nºs: 186, de 27/3/2001; 351, de 10/11/2008; e 352, de 21/11/2008.

Art. 6º As dispensas e designações de funções e cargos comissionados serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro até 29 de abril de 2014.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza

Presidente

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0387341 - Ato N.I. ::

Ato nº 12215

ATO Nº 12215, DE 12 DE MARÇO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0004677-22.2014.4.03.8000, resolve:

I – EXONERAR, a partir de 12 de março de 2014, a servidora **TATIANI DE CASTRO LIMEIRA MALULI MENDES**, R.F. nº 2574, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-1, de Diretora da Divisão de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR a Bacharela **ANA MARIZA VANZIN**, requisitada da Caixa Econômica Federal, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2014, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.